



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 410, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001.

Alteração da Estrutura Organizacional da CVM.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 11, § 2º, e no item VI, do art. 16, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministério da Fazenda,

DELIBEROU:

I - Alterar, em parte, a estrutura organizacional da CVM, passando a Deliberação CVM nº 236, de 30 de dezembro de 1997, a vigorar com a seguinte redação, no que concerne à Superintendência Administrativo-Financeira - SAD e à Superintendência de Fiscalização Externa - SFI:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - SAD

Gerência de Arrecadação - GAC

Gerência de Compras e de Serviços Gerais - GAG

Gerência de Documentação - GAD

Gerência de Orçamento e Finanças - GAF

Gerência de Recursos Humanos - GAH

Gerência de Projetos - GAP

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA - SFI

Coordenação de Controle de Processos Administrativos - CCP

Gerência de Fiscalização Externa 1 - GFE-1

Gerência de Fiscalização Externa 2 - GFE-2

Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4

Gerência de Fiscalização Externa 5 - GFE-5

Gerência de Fiscalização Externa 6 - GFE-6

Gerência de Fiscalização Externa 7 - GFE-7

II - Distribuir os seguintes componentes organizacionais em São Paulo:

- Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3

- Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4

- Gerência de Fiscalização Externa 7 - GFE-7

III - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente